



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
9ª Sessão Ordinária - 22/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos e jurídicos visando à implantação ou ao fortalecimento de programas municipais de responsabilização, reeducação e ressocialização de agressores envolvidos em casos de violência doméstica e familiar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a **realização de estudos técnicos e jurídicos visando à implantação ou ao fortalecimento de programas municipais de responsabilização, reeducação e ressocialização de agressores envolvidos em casos de violência doméstica e familiar**, com o objetivo de prevenir a reincidência, promover a mudança de comportamento e fortalecer a proteção às vítimas.

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie as autoridades competentes.

Assunto: Segurança Pública / Assistência Social

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar, ampliando as estratégias de prevenção e proteção social no município.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A violência doméstica é uma realidade que exige respostas firmes, estruturadas e contínuas. Em Indaiatuba, dados recentes apontam a existência de **mais de 1.600 medidas protetivas em vigor**, número que, por si só, já revela a dimensão do problema, especialmente considerando que ele representa apenas os casos em que houve denúncia, deixando evidente que muitas situações ainda permanecem invisíveis.

Esse cenário reforça a urgência de ações que atuem não apenas na proteção das vítimas, mas também na **prevenção da reincidência**, por meio da responsabilização e reeducação dos agressores.

A proposta consiste na implementação ou fortalecimento de programas estruturados, com acompanhamento psicossocial e educativo, incluindo grupos reflexivos, orientações e atendimento por equipes multidisciplinares. O objetivo é promover a conscientização, estimular a mudança de comportamento e contribuir para a construção de relações mais respeitadas.

Experiências já adotadas em diversos municípios brasileiros demonstram que essas iniciativas são eficazes na redução da reincidência, especialmente quando desenvolvidas em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos da rede de proteção.

Sob o aspecto jurídico, a iniciativa encontra respaldo na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê, em seu artigo 35, a criação de centros de educação e reabilitação para agressores, bem como na Lei nº 13.984/2020, que autoriza a determinação judicial de participação em programas de reeducação como medida protetiva de urgência.

Essas diretrizes reforçam que o enfrentamento à violência deve ser estruturado em duas frentes complementares: a proteção da vítima e a transformação do comportamento do agressor.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Do ponto de vista social, políticas públicas dessa natureza contribuem diretamente para a redução dos índices de violência, a preservação de vidas, o fortalecimento das famílias e a construção de uma cultura de respeito.

Do ponto de vista administrativo, a proposta apresenta viabilidade, podendo ser implementada por meio de parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e órgãos do sistema de justiça, otimizando recursos e ampliando resultados.

Dessa forma, a presente Indicação propõe uma abordagem preventiva, educativa e transformadora, alinhada às necessidades reais da população e ao compromisso com a proteção das famílias.

Diante do exposto, evidencia-se o relevante interesse público da presente Indicação, motivo pelo qual se sugere ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para sua análise e implementação.

Certa da atenção de Vossa Excelência, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora